PORTARIA-TJ - 17042026
Código de validação: 37895E80E2

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA, NO PERÍODO DE 18 DE MAIO A 06 DE JUNHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Juíza de Direito Titular da Comarca de Magalhães de Almeida/MA, Muryelle Tavares Leite Gonçalves, respondendo pela Comarca de Santa Quitéria do Maranhã/MA, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina o Art. 480, caput, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar as condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-se com a preservação da saúde de magistrados, servidores, colaboradores, agentes públicos, advogados e jurisdicionados em geral;

CONSIDERANDO a solicitação de suspensão do expediente pelo Coordenador de Manutenção Predial Luiz Sanches Portela de Almeida (OFC-CMS – 62026), e que, para a realização de serviços de substituição dos quadros elétricos e do ramal de alimentação, intervenções de caráter essencial que demandam o desligamento total do fornecimento de energia elétrica da edificação;

CONSIDERANDO os transtornos a serem ocasionados com a reforma, e que impedem o regular funcionamento da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a saúde dos servidores públicos, advogados, partes e demais pessoas que transitam pelo recinto;

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar a integridade dos bens públicos e dos processos judiciais que se encontram neste foro;

CONSIDERANDO a otimização do tempo a ser gasto com a reforma predial, bem como a impossibilidade de realização da mesma em ambiente lotado de pessoas;

RESOLVE:

Art. 1° – **SUSPENDER** o expediente de todo o Fórum da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão/MA, no período de 18 de maio a 06 de junho de 2026, podendo tal período ser prorrogado, caso haja necessidade justificada e/ou não conclusão das obras no prazo acima informado.

Art. 2º – Os prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio eletrônico permanecem inalterados.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

§ 1º – Os atos processuais que eventualmente não puderem ser praticados pelo meio eletrônico ou virtual, por absoluta impossibilidade técnica ou prática a ser apontada por qualquer dos envolvidos no ato, com a devida justificativa, serão certificados pela serventia e encaminhados para decisão fundamentada do magistrado.

Art. 3º – O atendimento aos profissionais jurídicos e demais jurisdicionados será remoto e realizado através dos seguintes canais, das 8h às 18h, nos dias úteis: **Balcão Virtual** (https://vc.tjma.jus.br/bvvara1sqm) e **e-mail** (vara1_sqm@tjma.jus.br).

Art. 4º – As atividades rotineiras da Unidade serão desenvolvidas por meio de home office, através dos sistemas do CNJ e do Poder Judiciário do Maranhão, pelos servidores da secretaria judicial e magistrada. Servidores e/ou colaboradores, cedidos ou terceirizados, que exerçam tarefas incompatíveis com home office e com a situação onde o prédio se encontrará, durante o período de suspensão das atividades presenciais, devem encaminhar para seus chefes imediatos esta Portaria a fim de que sejam devidamente orientados.

Art. 5º – Encaminhem-se cópias desta Portaria ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Corregedor-Geral da Justiça, à Promotoria de Justiça desta Comarca, à Defensoria Pública desta Comarca, à Delegacia de Polícia Civil desta Comarca e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Chapadinha/MA, e ao ponto eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça, para fins de anotação pelo prazo desta Portaria.

Art. 6º – Determinar a publicação da presente Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, encaminhar cópia para a Diretoria de Recursos Humanos e para os setores de Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, para que seja divulgada em seus sítios na rede mundial de computadores.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Afixe-se uma cópia da presente no átrio do Fórum para conhecimento do público geral.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MURYELLE TAVARES LEITE GONÇALVES
Diretora do Fórum da Comarca de Magalhães de Almeida - Inicial
Vara Única da Comarca de Magalhães de Almeida
Matrícula 183129

Documento assinado. MAGALHÃES DE ALMEIDA, 16/05/2026 16:57 (MURYELLE TAVARES LEITE GONÇALVES)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente